



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG
Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.349 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera a Lei Municipal nº 2.290 de 27 de janeiro de 2.016 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.290 de 27 de janeiro de 2016, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$3.967.400,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, com o objetivo de fortalecer a Saúde Pública no Município de Ibiá.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Ibiá, 27 de dezembro de 2016.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito do Município

